



Justiça de Goiás dispensa fiador para Fies

16/04/2007

A União e a Caixa Econômica Federal estão impedidas de exigir fiados dos alunos que contratam o Fundo de Financiamento do Ensino Superior (Fies), em Goiás. A decisão é da 3ª Vara da Justiça Federal goiana, que acolheu recurso do Ministério Público Federal.

A exigência já tinha sido suspensa anteriormente, mas a União e a Caixa Econômica conseguiram reformar a decisão no final do ano passado. Com isso, o estudante deveria apresentar dois fiadores com renda de, no mínimo, duas vezes o valor da mensalidade do curso universitário.

O argumento do MPF era de que a exigência impedia o acesso à educação, porque dificilmente os estudantes de baixa renda, público alvo do empréstimo, conseguiam fiadores nessas condições.

A renovação dos contratos dos estudantes contemplados pelo Fies foi prorrogada até 30 de abril de 2007, prazo final para a entrega da Regularidade de Matrícula ou Termo de Anuência na Caixa Econômica Federal.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-16/justica_goias_dispensa_fiador_fies/